

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2025

DECRETO 46/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.375.424,50 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2028 MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
Soma da Unidade:		17.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	975.000,00
Soma da Ação:		975.000,00
Soma da Unidade:		975.000,00
0215 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
1152 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES		
44905100 - 17490000	Obras e Instalações	383.424,50
Soma da Ação:		383.424,50
Soma da Unidade:		383.424,50
Total Geral:		1.375.424,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15430000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	909.424,50
Soma da Ação:		909.424,50
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	466.000,00
Soma da Ação:		466.000,00
Soma da Unidade:		1.375.424,50
Total Geral:		1.375.424,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de fevereiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052